

Lei nº 244

A Câmara Municipal de Antur Nogueira, decreta e eu
Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um
crédito Especial num montante de cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cru-
zeiros) para auxílio de viagens e estadias do sm. Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Os pagamentos na referida rubrica, serão pagos par-
celadamente de acordo com as despesas de viagens apresentadas pelo
sm. Prefeito, contra documentação, notas ou recibo das respectivas
despesas.

Artigo 3º - As despesas com o disposto nos artigos anteriores,
concorrerão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 1959

Amesim Tagliari
Prefeito Municipal

Lei nº 245

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de
Antur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a um
crédito Especial num montante de cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)
para fazer face ao pagamento de repartagem da Municipalidade,
a ser publicada na Revista mensal "Atualidades Legislativas".

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão
por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 1959

Amesim Tagliari
Prefeito Municipal